



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

**Relatório de Correição Ordinária no
1º Juizado Especial Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
Subseção de Vitória**

05 a 09/03/2018



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	5
2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	6
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL	8
3.1. Servidores em teletrabalho.....	8
4. GESTÃO DA SECRETARIA	9
5. GESTÃO DE METAS.....	10
5.1. Metas internas	10
5.2. Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ.....	10
5.2.1. Meta nº 1 CNJ/2017 (Foco: Produtividade)	10
5.2.2. Meta nº 2 CNJ/2017 (Foco: Celeridade).....	11
5.2.3. Meta nº 3 CNJ/2017 (Foco: Conciliação).....	12
5.2.4. Meta nº 5 CNJ/2017 (Foco: Processos de execução).....	13
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO	15
6.1. Produção e classificação de sentenças	15
6.2. Acervo conclusivo	16
6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 227, CNCR)	16
6.4. Audiências	17
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO	18
7.1. Acervo da unidade	18
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais com a mesma competência.....	19
7.2.1. Acervo total.....	19
7.2.2. Acervo ativo.....	20
7.2.3. Acervo suspenso.....	20
8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO	21
8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários.....	21
8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado	21
8.3. Fluxo dos processos após a sentença.....	21
9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO.....	22
9.1. Balcão de entrada	22
9.2. Processos em segredo de justiça	22



9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR)	22
9.4. Publicação de atos judiciais.....	24
9.5. Registro de início do cumprimento do julgado	24
9.6. Documentos pendentes de juntada.....	25
9.7. Remessa externa	26
10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA.....	27
11. PROCESSOS SUSPENSOS.....	27
12. RPVs e PRECATÓRIOS	29
13. BENS PENHORADOS	30
14. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS	30
15. LIVROS E PASTAS	31
16. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA	32
17. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA.....	35
17.1. CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA.....	35
17.1.1. Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças.....	35
17.1.2. Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização.	35
17.1.3. Cumprimento da Resolução Conjunta nº 1, de 15/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União e Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	35
18. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR	37
19. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS	38
20. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES	39
21. ENCERRAMENTO	40



1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária no 1º Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Vitória – ES (1JEF-VIT), de 05 a 09/03/2018, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 38 a 46 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, alterada pelas Portarias nº TRF2-PTC-2017/00154, 307, 488 e 494 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (2017/7726 e 2018/00338 e) e MPF/ES (2017/7760 e 2018/00343), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (2017/7323 e 2018/00322) e DPU/ES (2017/7755 e 2018/00317), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (2017/7747 e 2018/00346) e OAB/ES (2017/7748 e 2018/00344), a Advocacia Geral da União – AGU (2017/7744 e 2018/00341) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN (2017/7752 e 2018/00335).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Espírito Santo (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pelo Meritíssimo Juiz Federal PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, titular da unidade correicionada, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2.



2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatado nos mapas estatísticos a existência de 817 processos físicos, sendo 814 em trâmite e 3 suspensos em 23/02/2018, nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006¹ para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete, visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado

¹ art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4o deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)



e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.

**3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL**

Denominação: 1º Juizado Especial Federal de Vitória (1JEF-VIT)

Data de instalação: 14/01/2002.

Endereço: Avenida Mascarenhas de Moraes, 1877 - Ilha de Monte Belo, Vitória/ES.

Juiz Titular: Dr. PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, desde 20/08/2012.

Juiz Federal Substituto: Dr. MARCELO DA ROCHA ROSADO.

Diretor de Secretaria: Dr. GUSTAVO MARANHÃO.

Especialização: Juizado Especial Federal Previdenciário.

Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Sem vínculo	Total de Servidores	Quadro previsto
Maio/16	5	6	1	0	12	12
Março/18	5	6	1	1	13	13

O Diretor de Secretaria informou que há um servidor a menos; e uma servidora está em licença maternidade, com retorno previsto para 09/03/2018. Houve rotatividade no semestre passado, quando dois servidores permutaram.

3.1. Servidores em teletrabalho

Há um servidor em teletrabalho, desde novembro/2017, respeitado o limite máximo de 30% dos servidores em efetiva atividade na unidade de lotação (art. 5º da Resolução nº TRF2-RSP-2014/00013). O Diretor informou que fará o primeiro relatório trimestral.



4. GESTÃO DA SECRETARIA

A gestão da Secretaria do Juízo é feita pelo Diretor Gustavo Maranhão, nomeado pela Egrégia Presidência do TRF2; pelos Supervisores ANDRÉ MONTEIRO CECCO CAMPOS e FERNANDA LISBOA BORGIO FERREGUETE, e pelo Oficial de Gabinete GILLES ZAMPROGNO LOUREIRO, todos com capacitação ministrada pela SJES a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006).

Os servidores com função gerencial admitem receber da Seção Judiciária, em média, 42,67% da capacitação idealizada para o bom exercício de suas atividades (elaboração de minutas e tarefas cartorárias, gestão de pessoas e de processos de trabalho).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, de 27 a 31/03/2017, não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.



5. GESTÃO DE METAS

5.1. Metas internas

As metas objetivadas pela Secretaria são: Os processos concluídos não devem ultrapassar 30 dias.

5.2. Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ

Aplicam-se aos Juizados Especiais Federais as metas nº 1 (Produtividade), 2 (Celeridade), 3 (Conciliação) e 5 (Processos de Execução), dentre as 8 (oito) Metas Nacionais do CNJ/2017. As metas do CNJ nºs 2 e 5 foram cumpridas; porém a meta do CNJ nº 1 não.

5.2.1. Meta nº 1 CNJ/2017 (Foco: Produtividade)

“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente”²

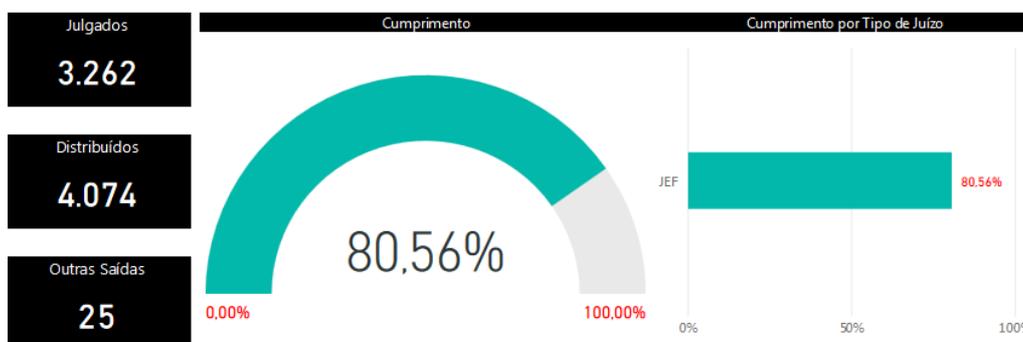
O órgão recebeu, por distribuição, 4.074 processos em 2017 e julgou 3.262, cumprindo 80,56% da meta nº 1 CNJ/2017.

² A Meta 1 tem por foco a produtividade e a prevenção à formação de estoque de processo. Para isso, preconiza o julgamento de quantidade maior de processos, inclusive recursos, do que os distribuídos no ano corrente. Nos termos do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por julgamento entende-se “a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente em cada instância dos tribunais”. Quanto aos incidentes, são considerados pela meta aqueles que suspendem o processo principal ou dele tramitam em separado, com observância à tabela das classes processuais consideradas na meta.

Para aferir o cumprimento, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores, desde que o quantitativo de ações objeto de primeira decisão tendente a pôr-lhes fim supere o quantitativo de distribuídos no ano corrente. Portanto, a Meta 1 estimula o monitoramento do fluxo processual, com observância às “entradas e saídas” ou, de forma mais precisa, a relação entre os processos “distribuídos e julgados”.

Com isso, busca-se prevenir a formação de estoques e estimular a adoção de medidas gerenciais sobre o acervo total de processos nos tribunais. (Fonte: *Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 9*).

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos



Fonte: PORTAL, acesso em 06/03/18.

Sugere-se incluir a meta nº 1 CNJ/2017 (produtividade) entre os objetivos perseguidos mensalmente, usando as ferramentas de análise disponíveis no Portal de Estatísticas para monitorar seu desempenho.

5.2.2. Meta nº 2 CNJ/2017 (Foco: Celeridade)

“Identificar e julgar processos mais antigos³: 100% dos distribuídos até 31/12/2014.

Julgados 100% dos 1.129 processos-alvo distribuídos até 31/12/2014.

³ A Garantia fundamental instituída pela Emenda Constitucional n. 45/2004, a razoável duração dos processos é o objetivo da Meta 2, direcionada à redução do estoque de processos pendentes de julgamento, sobretudo os distribuídos há longo tempo.

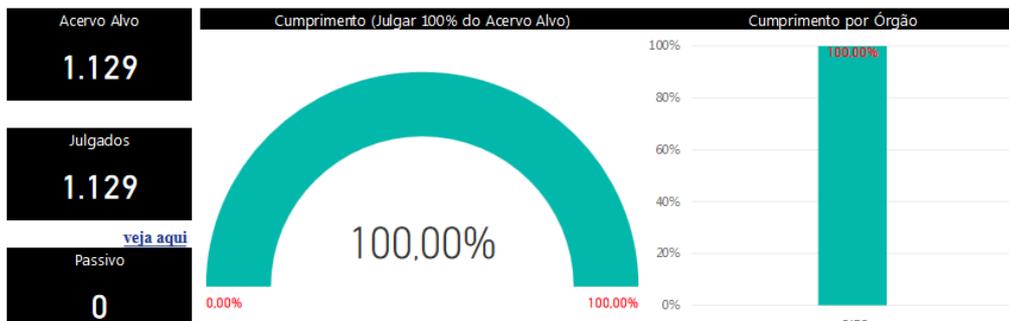
Para o monitoramento da meta, cada segmento de Justiça define um ou mais períodos de distribuição dos casos ainda não julgados e, com foco em tais processos, adota medidas tendentes a solucioná-los. A exemplo da Meta 1, por julgamento entende-se a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo em cada instância dos tribunais. Vale ressaltar que são considerados também recursos e incidentes processuais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p.19.)



META 2 - PROCESSOS MAIS ANTIGOS

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente:

100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 85% dos processos distribuídos em 2013, no 1º e 2º grau
100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais



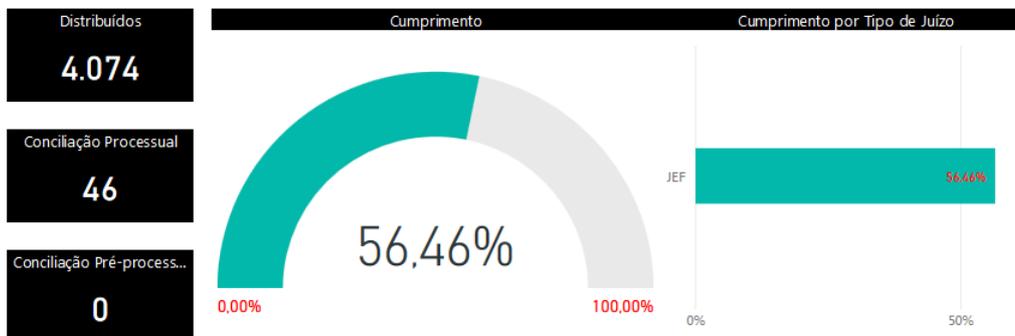
Fonte: PORTAL, acesso em 06/03/18

5.2.3. Meta nº 3 CNJ/2017 (Foco: Conciliação)

“Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.”

META 3 - Aumentar os casos solucionados por conciliação

Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

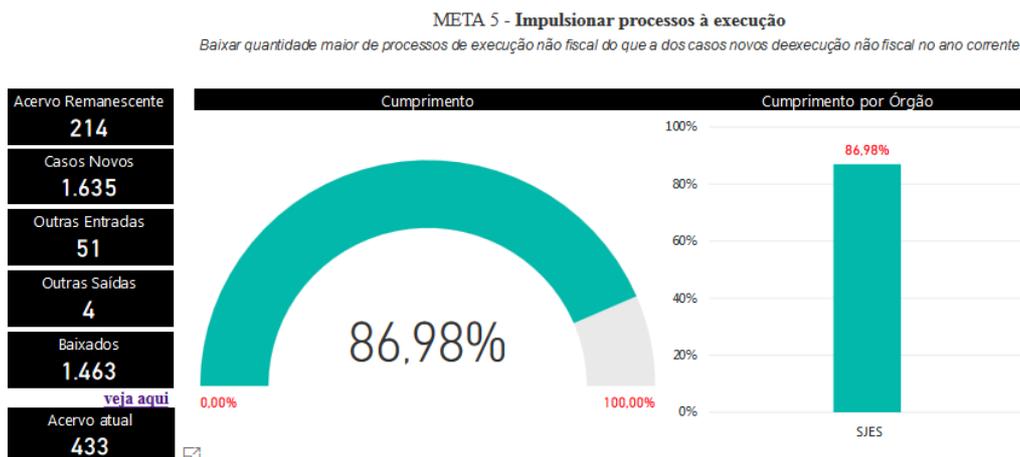


Fonte: PORTAL, acesso em 06/03/18

5.2.4. Meta nº 5 CNJ/2017 (Foco: Processos de execução)

“Baixar em 2017 quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.”⁴

Cumpridos 86,98% da meta nº 5 CNJ/2017.



Fonte: PORTAL, acesso em 06/03/18.

Amostra de processos analisados pendentes da Meta nº 5 CNJ/2017:

Processo	Julgado pendente de cumprimento	Data de trânsito em julgado	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0000011-96.2012.4.02.5050	Os pedidos foram julgados improcedentes.	27/11/17	sim	Baixa de Baixa - Findo	08/01/18
0000318-89.2008.4.02.5050	Expurgos inflacionários e honorários advocatícios.	07/11/17	sim	Conclusão para despacho	27/02/18
0000731-68.2009.4.02.5050	Os pedidos foram julgados improcedentes.	09/10/17	sim	Baixa de Baixa - Findo	08/01/18
0003276-25.2013.4.02.5001	Desapossentação	05/11/17	sim	Baixa de Baixa - Findo	08/01/18
0007101-68.2006.4.02.5050	Repetição dos valores de PSS descontados da parcela de 1/3 de férias.	Não houve trânsito em julgado	não	Suspensão por aguardar Suspensão de decisão de instância superior. A fase 18 foi cadastrada, porém ainda não se iniciou a	23/01/18

⁴ A execução das decisões judiciais é um dos principais desafios do Judiciário brasileiro, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da justiça nessa fase processual, tais como a dificuldade de localizar bens do executando ou a de indicação, pelo credor, de bens do devedor passíveis de execução. A execução fiscal visa à satisfação do crédito pertencente à fazenda pública federal, estadual ou municipal; e a execução de natureza não fiscal envolve pessoas físicas ou jurídicas particulares. É importante observar que a meta não contemplou execuções penais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 32).



				execução.	
--	--	--	--	-----------	--

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderada a sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

Na análise da amostra aleatória de feito pendentes de encerramento da fase de execução, não se encontrou irregularidade processual, morosidade atribuível à Secretaria ou descumprimento dos prazos fixados na CNCR no trâmite entre o início da execução e o último andamento do feito.

Entretanto, o processo nº 0007101-68.2006.4.02.5050, mesmo sem ter iniciado a fase de execução, pois ainda não houve o trânsito em julgado da sentença, possui cadastrado o movimento 18.

Sugere-se estabelecer estratégia de gestão para elevar a quantidade de processos baixados em relação aos casos novos em execução e regularizar os processos com cadastro do movimento 18 sem terem iniciado a fase de execução.

6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO

6.1. Produção e classificação de sentenças

A unidade correccionada produziu 3.423 sentenças nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/02/2018 a 31/01/2018), com média de 285,25 sentenças/mês, assim classificadas pelo Juízo:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	2.753
B1	Homologatória de acordo	46
B2	Repetitiva (padronizada)	323
C	Sem resolução do mérito	301
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-

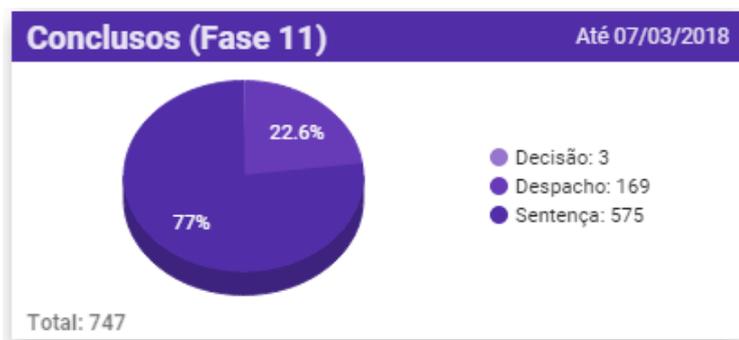
Fonte: APOLO, Módulo de Consultas, Relatório de estatística de sentenças por Juiz, acesso em 22/02/2018.

A verificação da correta classificação das sentenças pelo Magistrado, obrigatória nas correições ordinárias (Resolução CJF 535/2006, arts. 219 a 221, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099), foi feita com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento da exigência:

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO-C
0027110-65.2017.4.02.5050	0008156-68.2017.4.02.5050	0004286-15.2017.4.02.5050	0003889-97.2010.4.02.5050
0027333-52.2016.4.02.5050	0013464-85.2017.4.02.5050	0004321-72.2017.4.02.5050	0036768-50.2016.4.02.5050
0027330-97.2016.4.02.5050	0013363-48.2017.4.02.5050	0004304-36.2017.4.02.5050	0038528-34.2016.4.02.5050
0027321-04.2017.4.02.5050	0008538-61.2017.4.02.5050	0003397-61.2017.4.02.5050	0038008-74.2016.4.02.5050
0026694-97.2017.4.02.5050	0004611-87.2017.4.02.5050	0003389-84.2017.4.02.5050	0038576-43.2016.4.02.5001

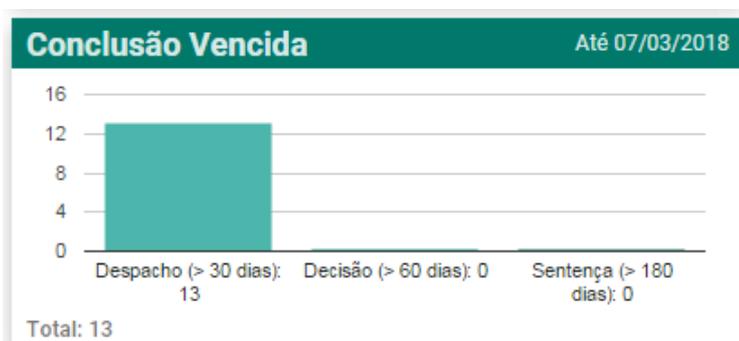
Fonte: PORTAL, acesso em 22/02/2018.

6.2. Acervo concluso



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 07/03/2018

6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 227, CNCR)



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 07/03/2018

O Painel de Indicadores da Corregedoria (acessado em 07/03/2018) indica não haver processos conclusos para sentença há mais de 180 dias (art. 227, III, CNCR).

Inspecionados os feitos a seguir listados no Painel de Indicadores, há mais tempo conclusos para decisão ou despacho além dos prazos do art. 227, I e II, CNCR:

**Conclusos para despacho**

Processo	Classe	Objeto da ação	Nº de folhas	Data conclusão	Dias conclusos
0013196-31.2017.4.02.5050	Juizado/Previdenciária	Benefício Previdenciário: Concessão auxílio doença / Conversão auxílio acidente em aposentadoria por invalidez.	190	08/01/18	57
0013101-98.2017.4.02.5050	Juizado/Previdenciária	Benefício Previdenciário: Restabelecimento de aposentadoria por invalidez.	158	10/01/18	55
0035985-24.2017.4.02.5050	Juizado/Previdenciária	Benefício Previdenciário: Concessão de auxílio doença/ Concessão de aposentadoria por invalidez	69	12/01/18	54
0038575-71.2017.4.02.5050	Juizado/Previdenciária	Benefício Previdenciário: Concessão de aposentadoria por invalidez.	36	19/01/18	47
0006827-31.2011.4.02.5050	Juizado/Cível	Servidor Público: cessar descontos de valores recebidos de boa fé a título de vantagem pessoal.	53	02/02/18	32
0010636-19.2017.4.02.5050	Juizado/Previdenciária	Benefício Previdenciário: restabelecer aux. doença/conversão em aposentadoria por invalidez.	124	02/02/18	32
0017913-86.2017.4.02.5050	Juizado/Previdenciária	Benefício Previdenciário: concessão de auxílio doença / aposentadoria por invalidez mais 25% / auxílio acidente.	154	02/02/18	32
0029299-50.2016.4.02.5050	Juizado/Previdenciária	Benefício Previdenciário: concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.	332	05/02/18	30
0001705-03.2012.4.02.5050	Juizado/Cível	Servidor Público: declarar o direito de receber gratificação GDASST/GDPST no percentual idêntico aos servidores ativos.	254	05/02/18	30

6.4. Audiências

Nos últimos 12 meses (01/02/2017 até 31/01/2018) foram designadas 680 audiências. Não há relato de remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.



7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

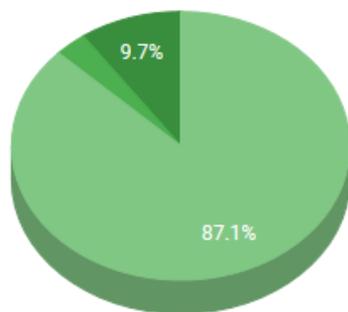
7.1. Acervo da unidade

Mês : Fevereiro ▾ Vara : 1º Juizado Especial - ES ▾

Tipo de Processo ▾

			Eletrônico	Físico	Total		
Medidas ▾ Ano ▾ Situação Processo ▾	Processos	2014	Trâmite	1980	116	2096	
			Suspensão	8	57	65	
			Recurso Turma Recursal	3108	1277	4385	
		2015	Trâmite	1576	48	1624	
			Suspensão	176	49	225	
			Recurso Turma Recursal	3626	945	4571	
		2016	Trâmite	2036	16	2052	
			Suspensão	151	44	195	
			Recurso Turma Recursal	4013	859	4872	
		2017	Trâmite	3002	17	3019	
			Suspensão	153	40	193	
			Recurso Turma Recursal	4006	837	4843	
		2018	Trâmite	3596	13	3609	
			Suspensão	259		259	
			Recurso Turma Recursal	3788	808	4596	
		Total			31478	5126	36604

Acervo Até 07/03/2018



- Digitais Ativos: 7331
- Digitais Suspensos: 259
- Físicos Ativos: 820
- Físicos Suspensos: 3

Total: 8413 Suspensos: 262 Ativos: 8151

Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 07/03/2018



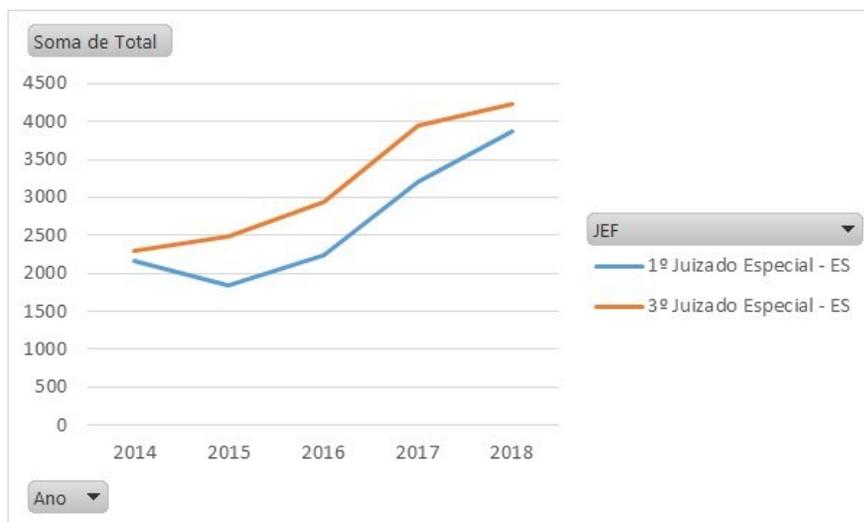
Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

	Correição julho/2014*	Correição Mai/2016*	Correição Mar/2018
Total	6.266	7.386	8.464
Suspensos	60	344	259
Remetidos para julgar recurso	4.482	5.050	4.596
Tramitação ajustada	1.724	1.992	3.609

*Dados relativos ao mês anterior ao início da Correição revisados pelo Portal de Estatísticas em 07/03/2018

7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais com a mesma competência

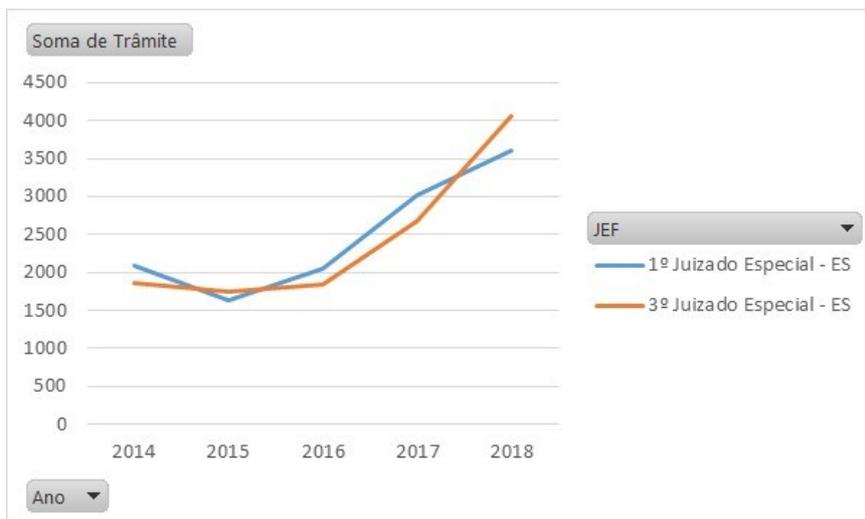
7.2.1. Acervo total



Fonte: APOLO, em 07/03/2018

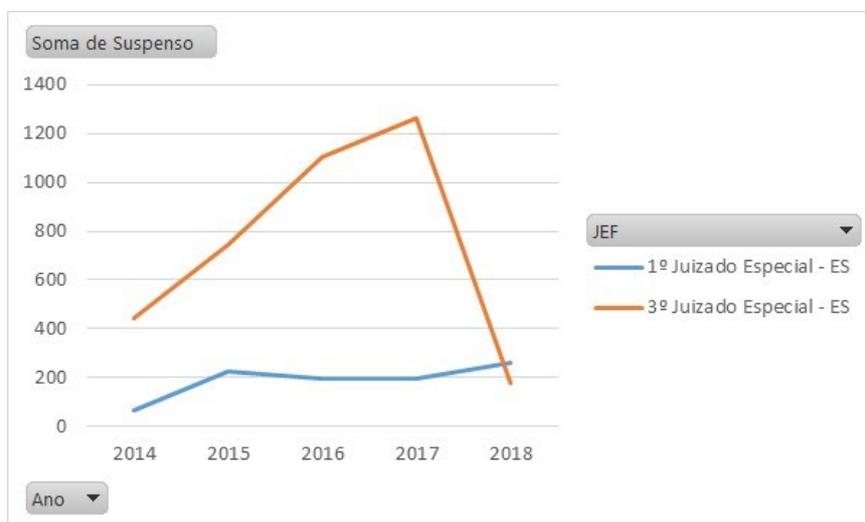


7.2.2. Acervo ativo



Fonte: APOLO, em 03/03/2018

7.2.3. Acervo suspenso



Fonte: APOLO, em 07/03/2018



8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO

8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Não há uma seleção dos feitos prioritários.

8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

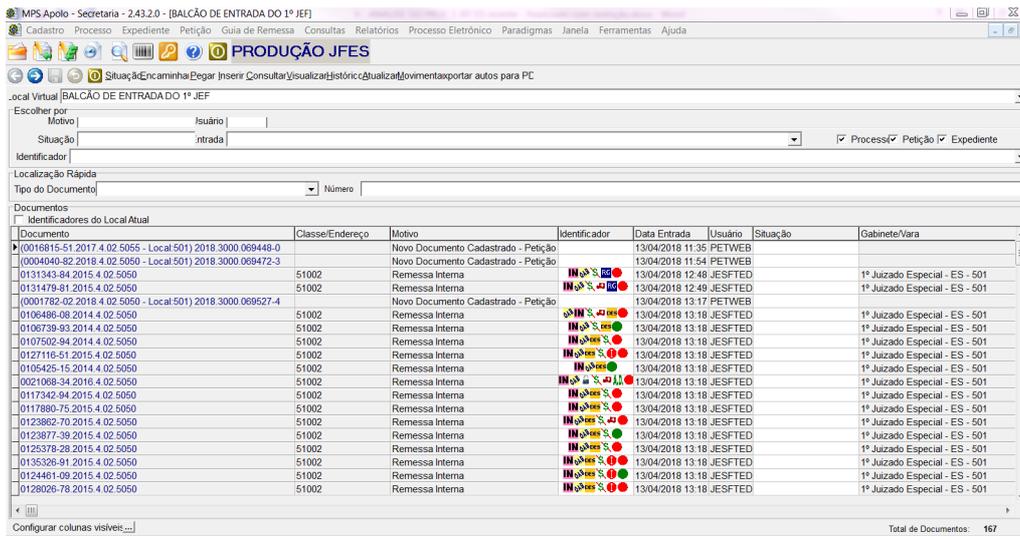
Além do Diretor, há mais 2 servidores que controlam os prazos e juntam as petições, encaminhando-as ao Juiz Titular, abrindo a conclusão para sentença. Quando os processos são de competência do Juiz Substituto, um servidor abre a conclusão e encaminha para as mesas virtuais “GAB-SENTENÇAS” ou “GAB-DESPACHOS”.

8.3. Fluxo dos processos após a sentença

O Diretor controla o prazo específico para processos que aguardam recursos. Há mesas virtuais específicas denominadas “CERTIFICAR TRÂNSITO PROCEDENTE” e “ANÁLISE DE RECURSO”. Os estagiários fazem o movimento 18 ou apenas a baixa dos processos na mesa virtual. Há uma mesa intitulada “EXECUÇÃO - INICIAR EXECUÇÃO”. Tudo é conferido pelo Diretor. Nos processos que possuem RPV, intima-se a parte que, não se manifestando, enseja a certidão de decurso de prazo e a baixa. Há um local virtual chamado “AGUARDA REMESSA AO ARQUIVO”, cuja verificação é feita semanalmente.

9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

9.1. Balcão de entrada



Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete/Vara
00016815-51.2017.4.02.5055 - Local 501) 2018.3000.069448-0		Novo Documento Cadastrado - Petição		13/04/2018 11:35	PETWEB		
0004040-82.2018.4.02.5050 - Local 501) 2018.3000.069472-3		Novo Documento Cadastrado - Petição		13/04/2018 11:54	PETWEB		
0131343-84.2015.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0131343-84	13/04/2018 12:48	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501
0131479-91.2015.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0131479-91	13/04/2018 12:49	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501
0001782-02.2018.4.02.5050 - Local 501) 2018.3000.069527-4		Novo Documento Cadastrado - Petição		13/04/2018 13:17	PETWEB		
0106486-08.2014.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0106486-08	13/04/2018 13:18	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501
0106739-93.2014.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0106739-93	13/04/2018 13:18	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501
0107502-94.2014.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0107502-94	13/04/2018 13:18	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501
0127116-51.2015.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0127116-51	13/04/2018 13:18	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501
0106425-15.2014.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0106425-15	13/04/2018 13:18	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501
0021068-34.2016.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0021068-34	13/04/2018 13:18	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501
0117342-94.2015.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0117342-94	13/04/2018 13:18	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501
0117880-75.2015.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0117880-75	13/04/2018 13:18	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501
0123862-70.2015.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0123862-70	13/04/2018 13:18	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501
0123877-39.2015.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0123877-39	13/04/2018 13:18	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501
0125378-28.2015.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0125378-28	13/04/2018 13:18	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501
0135329-91.2015.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0135329-91	13/04/2018 13:18	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501
0124461-09.2015.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0124461-09	13/04/2018 13:18	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501
0128026-78.2015.4.02.5050	51002	Remessa Interna	IN 0128026-78	13/04/2018 13:18	JESFTED		1º Juizado Especial - ES - 501

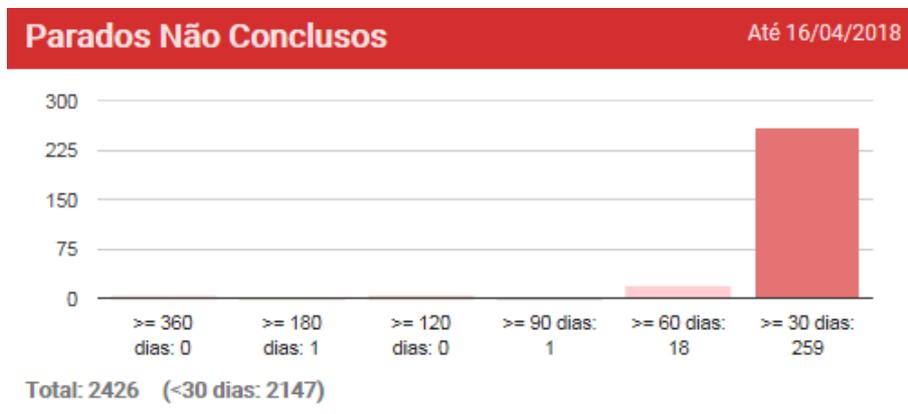
No dia 16/04/2018, às 15:19 horas, aguardavam movimentação cartorária 167 documentos; todavia, nenhum deles com data de entrada anterior a 13/04/2018 (sexta-feira).

9.2. Processos em segredo de justiça

Posição em	02/03/2018
Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	0
Sistema	0
Documento	0
Total Geral	0

Fonte: PORTAL, acesso em 02/03/2018

9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR)



Fonte: PAINEL, acesso em 16/04/2018

Processos inspecionados

Processo	Classe	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Dias sem mov.	Data último Movim.
0007723-74.2011.4.02.5050	Juizado Previdenciário	Sim	Juntada	86	18/01/18
0033824-91.2017.4.02.5001	Juizado Previdenciário	Sim	Movimentação cartorária tipo aguardando prazo	82	24/01/18
0038392-03.2017.4.02.5050	Juizado Previdenciário	Sim	Movimentação cartorária tipo aguardando prazo	81	25/01/18
0005973-03.2012.4.02.5050	Juizado Previdenciário	Sim	Juntada	80	26/01/18
0026879-38.2017.4.02.5050	Juizado Previdenciário	Sim	Movimentação cartorária tipo designar audiência	80	26/01/18
0005851-64.2017.4.02.5001	Juizado Previdenciário	Sim	Movimentação cartorária tipo aguardando prazo	76	30/01/18
0032018-68.2017.4.02.5050	Juizado Previdenciário	Sim	Movimentação cartorária tipo aguardando prazo	75	31/01/18
0040463-12.2016.4.02.5050	Juizado Previdenciário	Sim	Movimentação cartorária tipo aguardando prazo	75	31/01/18
0035581-70.2017.4.02.5050	Juizado Previdenciário	sim	Movimentação cartorária tipo aguardando prazo	69	07/02/18

Sugere-se priorizar o andamento dos processos sem movimentação, além dos prazos fixados no art. 228 da CNCR.

9.4. Publicação de atos judiciais

A unidade cumpre o prazo de 10 dias entre a intimação e a publicação dos atos no DJE fixado no art. 181, da CNCR, conforme se vê no quadro a seguir:

Total Geral de Boletins Gerados	Período	03/2017 a 02/2018
	Processos	15.125
	Boletins	541
	Média (Proc. / Bol.)	27,96
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	5,09

Fonte: PORTAL, acesso em 07/03/2018

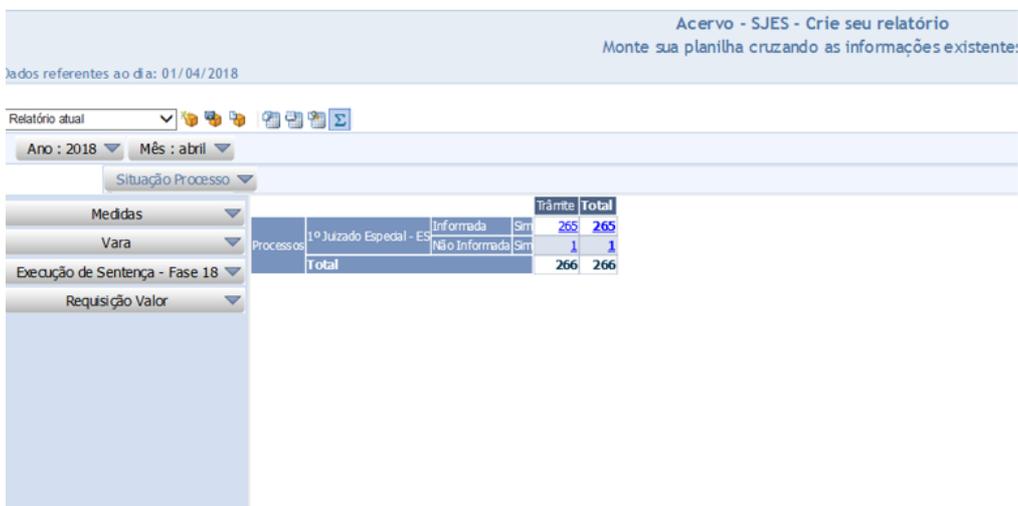
9.5. Registro de início do cumprimento do julgado

Os registros do sistema eletrônico de acompanhamento processual devem retratar fielmente as demandas propostas e os atos processuais efetivamente praticados nos autos (art. 332, CNCR).

Assim, cumpre aos servidores registrar e, aos Magistrados e Diretores fiscalizar, o registro no APOLO do encerramento da fase de conhecimento – trânsito em julgado (fase 73) – e, se cabível, o início da fase de cumprimento do julgado (fase 18), considerada a data de retorno dos autos da instância recursal ou, não havendo interposição de recurso, a de trânsito em julgado (art. 333). Esses registros alimentam a base de dados informada para cômputo do Índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário (IPC-Jus)⁵.

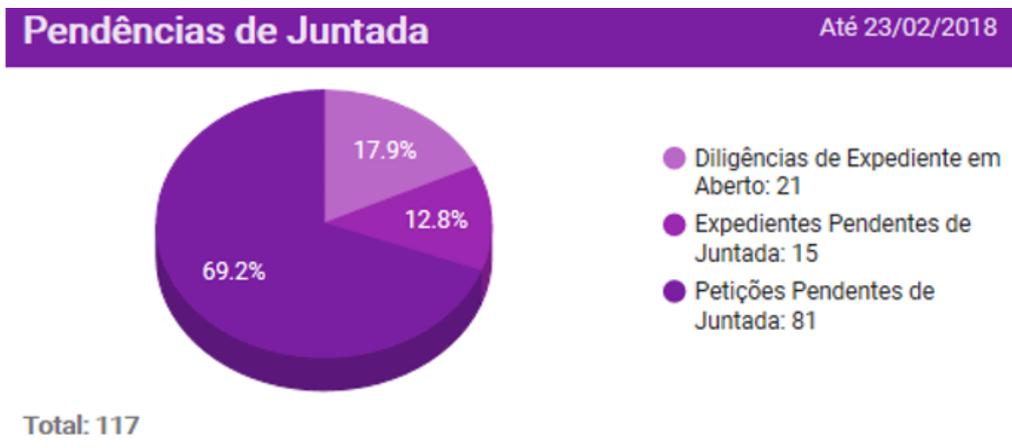
Por amostragem, selecionados os processos com RPV expedido, verificou-se que a unidade correicionada possui 01 feito sem registro da fase 18 no APOLO.

⁵ O IPC-Jus é o indicador criado pelo CNJ que resume os dados recebidos pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) em uma única medida, de modo a refletir a produtividade ou eficiência relativa dos tribunais.



Fonte: PORTAL, acesso em 05/03/2018

9.6. Documentos pendentes de juntada



Fonte: PAINEL, acesso em 23/02/2018

Inspecionadas as petições que, segundo painel extraído em 23/02/2018, aguardavam juntada há mais tempo, não se constatou irregularidades, sendo certo que restaram devidamente anexadas no primeiro dia da semana da correição, de acordo com o quadro abaixo.



Data de entrada	Número da petição	Processo	Síntese do pedido	Dias que aguarda a juntar	Local do processo
data	2018.0501.00103-6	0003971-02.2008.4.02.5050	Aposentadoria por invalidez	juntada	1º JEF ES
data	2018.0501.000953-0	000661202.2004.4.02.5050	Revisão de RMI	juntada	1º JEF ES
data	2018.0501.000962-9	001614933.2008.4.02.5001	Atualização de conta de FGTS	Juntad	1º JEF ES
data	2018.0501.000963-7	016164-02.2008.4.02.5001	Atualização de conta de FGTS	juntada	1º JEF ES
data	2018.0501.000964-5	000142842.2009.4.02.5001	Poupança – planos econômicos	Juntad	1º JEF ES

9.7. Remessa externa

Constam 00 processos físicos e 00 eletrônicos com prazos de remessa externa vencidos:



10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

A Resolução CJF 496/2006 estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as **ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos**, que tramitam na unidade, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

Contudo, na estatística extraída do APOLO, não há processos em trâmite no órgão correccionado nessas classes ou situações específicas e, no PORTAL, inexistente anotação de réus presos nas ações vinculadas ao Juízo.

11. PROCESSOS SUSPENSOS

A Secretaria controla os prazos de suspensão dos processos eletrônicos com sua inserção em local virtual específico, conforme os exemplos a seguir:

Local Virtual	Nº de Processos
Suspensão/sobrestado	60
Execução – Aguarda depósito RPV	311

Segundo informações do Diretor de Secretaria, quando o processo está suspenso por motivo de repercussão geral ou recurso repetitivo, o feito é colocado no local virtual intitulado “suspensão”; quando o processo é suspenso por outro motivo, é colocado no local virtual intitulado “prazo”; os processos que se encontram suspensos aguardando cumprimento de RPVs são armazenados no local virtual intitulado “Aguarda depósito RPV”.

Os mapas extraídos do Portal de Estatísticas mostram que o JEF não está vinculando os feitos com RE ou REsp ao processo-paradigma:



Por amostragem, foram analisados os processos listados conforme os motivos da suspensão:

Repercussão geral/Recursos repetitivos	Paradigma	Situação
0007060-18.2017.4.02.5050	RESP 1485416	Suspensão em decorrência do paradigma (Definir o critério de renda, se o último salário de contribuição ou a ausência de renda do segurado que não exerce atividade remunerada abrangida pela Previdência Social no momento do recolhimento à prisão para a concessão do benefício auxílio-reclusão, art. 80 da Lei 8.213/1991).
0015012-48.2017.4.02.5050	RESP 1485416	Suspensão em decorrência do paradigma (Definir o critério de renda, se o último salário de contribuição ou a ausência de renda do segurado que não exerce atividade remunerada abrangida pela Previdência Social no momento do recolhimento à prisão para a concessão do benefício auxílio-reclusão, art. 80 da Lei 8.213/1991).
0028510-17.2017.4.02.5050	RESP 1648305	Suspensão em decorrência do paradigma (Aferir a possibilidade da concessão do acréscimo de 25%, previsto no art. 45 da Lei 8.213/91, sobre o valor do benefício, em caso de o segurado necessitar de assistência permanente de outra pessoa, independentemente da espécie de aposentadoria).



Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
0004063-53.2003.4.02.5050	Cumprimento de precatório	15/01/18	Suspensão desde 15/01/18 aguardando o depósito de precatório/RPV.
0002309-95.2011.4.02.5050	Cumprimento de precatório	02/02/18	Aguardando o depósito de precatório/RPV.
0002737-92.2002.4.02.5050	Aguardando decisão de instância superior	25/10/13	Recebido do Setor de digitalização em 12/01/18.
0030866-73.2003.4.02.5050	Aguardando decisão de instância superior	07/05/10	Recebido do Setor de Digitalização em 16/01/18.
0035393-77.2017.4.02.5050	Pedido de Uniformização	24/11/17	Em 15/12/2017, movimentação cartorária tipo aguardando término do prazo de suspensão.

Sugere-se rever e uniformizar a anotação de suspensão em razão de Recursos repetitivos ou Repercussão Geral no APOLO, corrigindo erros e evitando a indicação do motivo suspensão "aguardando decisão de instância superior", bem como vincular os feitos ao processo-paradigma correspondente na ferramenta disponível no APOLO (aba Paradigmas - opção Associar Processos).

12. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada enviou 60 precatórios e 3.479 requisitórios de pequeno valor (RPVs) Juizado Especial nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/02/2017 a 31/01/2018). Constam cadastrados, pendentes de envio ao TRF 4 precatórios e 44 RPVs Juizado Especial, analisados os feitos a seguir.

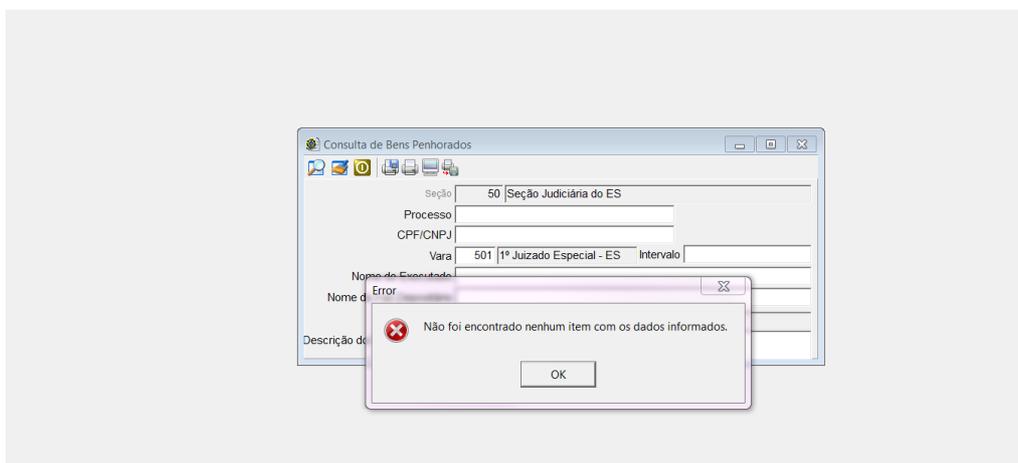
Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Data do envio	Observação, pendência ou paralisação além do prazo art. 228, CNCR
0001720-06.2011.4.02.5050	RPV	15/02/17	17/03/17	Liberado para saque a partir do dia 09/05/2017. Último movimento em 27/02/2018, juntada de petição.
0107708-95.2013.4.02.5001	RPV	05/05/17	23/05/17	Liberado para saque a partir do dia 11/07/2017. Último movimento, suspensão para cumprimento de precatório/RPV em 21/07/2017.
0029041-40.2016.4.02.5050	RPV	10/08/17	24/08/17	Liberado para saque a partir do dia 10/09/2017. Processo suspenso em 06/02/2018 para cumprimento de precatório/RPV.
0002583-64.2008.4.02.5050	Precatório	08/03/17	10/04/17	Processo suspenso aguardando depósito de precatório em 05/12/2017.
0129749-35.2015.4.02.5050	Precatório	30/10/17	23/11/17	Processo suspenso aguardando depósito de

				precatório em 07/02/2018. O RPV Juizado Especial foi liberado para saque a partir de 15/01/2018.
--	--	--	--	--

13. BENS PENHORADOS

Os artigos 356 a 358, da CNCR, dispõem sobre a obrigatoriedade do cadastramento dos bens penhorados no APOLO.

O relatório de bens penhorados, extraído do APOLO em 22/02/2018, revela a inexistência de bens penhorados pelo Juízo.



14. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 203, 204 e 242 a 247 da CNCR. Não foram detectadas irregularidades quanto ao registro de bens acautelados/apreendidos.



Processos analisados

Processo	Data do acautelamento	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
00068084920164025050	13/11/17	sim	Acautelados documentos correspondentes à versão atualizada do PPP e demais documentos que o embasaram, bem como LTCAT na íntegra e arquivos de atividades exercidas pelo autor
00075382620174025050	16/02/18	sim	Acautelado CD trazido pelo advogado do autor
00077427020174025050	18/10/17	sim	Acautelamento de 7 guias da Previdência Social, com os respectivos comprovantes de pagamento
00164735520174025050	16/11/17	sim	Acautelamento de cópia de prontuário médico da autora
00187534920174025001	22/11/17	sim	Acautelamento de Relatório de Ressonância Magnética

15. LIVROS E PASTAS

O órgão correicionado dispõe de 7 livros obrigatórios (art. 148, CNCR), a saber:

- 1) Livro de Ponto;
- 2) Carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- 3) Entrega de autos às partes sem traslado;
- 4) Reclamações e inspeções;
- 5) Pasta de atos do plantão;
- 6) Livro de carga ao MPF;
- 7) Livro de remessa de autos aos setores administrativos de apoio.

Todos os livros e pastas estão regulares, ausentes rasuras e todas as folhas estão rubricadas e numeradas. Não há registros de reclamações.



16. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

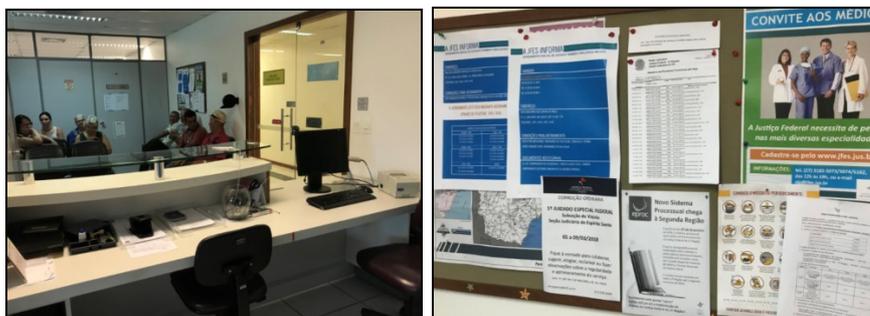
O 1º Juizado Especial Federal de Vitória/SJES, está localizado no 3º andar do edifício sede da Justiça Federal, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Monte Belo, Vitória. O imóvel é próprio e conta com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.



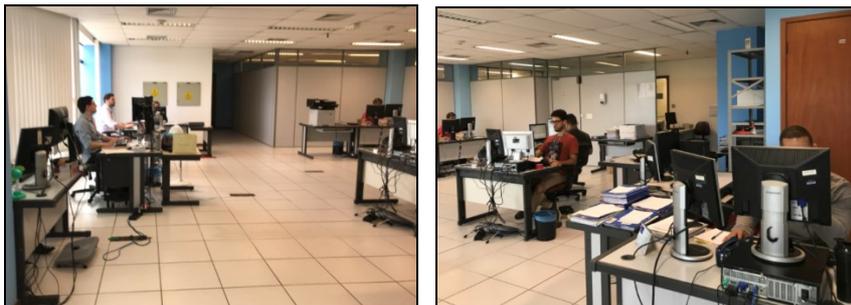
Na entrada do prédio há um balcão para os agentes de segurança da Justiça Federal e equipe de segurança da empresa terceirizada, que fazem o controle de acesso dos funcionários e jurisdicionados, com portais detectores de metais e scanner de raio X para verificação de bagagens, bolsas e pastas.



Na entrada da secretaria existe balcão de atendimento ao público externo bem acessível, com cadeiras e mural para orientação.



A Secretaria do 1º Juizado é ampla e o *lay-out*, embora sem divisórias, é funcional, com mobiliário bem dividido e conservado. Não foi constatado mofo ou poeira no ambiente. Mesas e cadeiras estão novas e adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal.

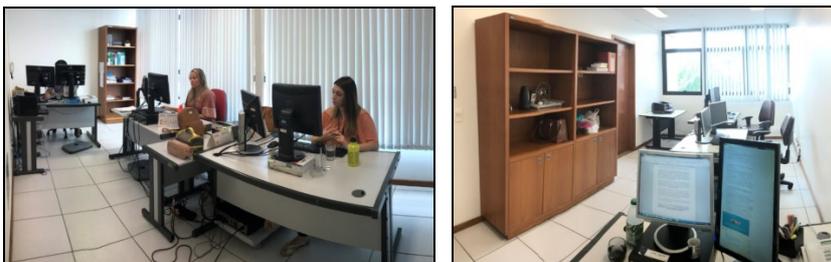


Em toda área interna, a iluminação é boa e o sistema de ar condicionado central torna o ambiente silenciosos e com temperatura bem agradável.

Há banheiros exclusivos para os servidores no interior da vara e uma pequena copa com geladeira, fogão, micro-ondas, bebedouro e mesa para as refeições. Tudo limpo e organizado.



As Salas de apoio ao gabinetes também são organizadas e funcionais.



Os Gabinetes dos Juízes Titular e Substituto são bem dimensionados, com mesas, poltronas, estantes, frigobar e banheiros exclusivos.



A sala de audiências também é funcional e bem dimensionada.

Na parte de informática, são 19 computadores, todos com 2 monitores em LCD). A Rede que alimenta as CPUs é estabilizada e não havia No-breaks. A velocidade de conexão de dados, verificada na CPU do setor de informática resultou em 6.75 Mbps para “download” e 3.32 Mbps para “upload”. São 6 impressoras grandes, lexmark, OKi e Samsung multifuncional com Scanner.

Os servidores e estagiários têm em suas mesas equipamentos de proteção contra doenças ocupacionais e apoio para os pés.



17. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

17.1. CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA

17.1.1. Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças

Não há processos cadastrados no APOLO distribuídos para a unidade versando sobre o assunto.

17.1.2. Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização

Não há processos cadastrados no APOLO distribuídos para a unidade versando sobre o assunto.

17.1.3. Cumprimento da Resolução Conjunta nº 1, de 15/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União e Ministério do Trabalho e Previdência Social

A Resolução recomenda diversas medidas para agilizar o processamento e viabilizar acordos nas ações previdenciárias que visem à concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença, nomeadamente:

a) Realização de perícia médica ao despachar a inicial, com nomeação de perito e ciência à parte autora dos quesitos, se possível designando data, horário e local para o ato;

O Juízo adota a prática. Quando há perícia favorável, remete-se para a conciliação. Saliou o Diretor que a sentença que é prolatada na conciliação não influencia na estatística do 1º JEF, impactando o cumprimento da meta 01 do CNJ.

b) Citação do INSS acompanhada do laudo pericial

O Juízo adota a prática.



c) Concentração de perícias, para viabilizar a participação da assistência técnica

O Juízo adota a prática, também pleiteada pelos peritos.

d) Intimação do INSS, ao tempo da citação, para juntar aos autos cópia do processo e perícia administrativos

O Juízo adota a prática e a intimação é feita diretamente à agência de atendimento e demanda judicial.

e) Inclusão nas sentenças da Data de Cessação do Benefício (DCB)

O Juízo adota a prática.

f) Utilização dos quesitos unificados, previstos no Anexo da Recomendação

O Juízo adota a prática, inclusive com o 3º JEF de Vitória/ES.



18. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

O processo relativo à Correição Ordinária anterior (20160201900040-9, SIAPRO), realizada de 02 a 06/05/2016, foi arquivado, em 21/11/2016, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em 10/06/2016 (Ofício TRF2-OFI-2016/11030), e atendidas pelo Juízo em 15/07/2016 (Ofício JFES-OFI-2016/01374).

1. Atentar para o cumprimento das Metas 1/2015 e 5/2015 do CNJ;
2. Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias;
3. Regularizar a juntada de documentos pendentes;
4. Regularizar os processos suspensos cujo motivo para suspensão não tenha sido cadastrado no sistema Apolo, para evitar a classificação da suspensão como "vazias";
5. Observar e retificar, quando possível, a classificação das sentenças, de forma a evitar a classificação equivocada, bem como a classificação como "vazias";
6. Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, considerando que o mapa estatístico apontou 418 processos com tal fase não informada.



19. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

Não foram identificadas ou relatadas boas práticas.



20. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, no prazo de 30 dias:

- 1) Incluir a meta nº 1 CNJ/2017 (produtividade) entre os objetivos perseguidos mensalmente, usando as ferramentas de análise disponíveis no Portal de Estatísticas para monitorar seu desempenho; (item 5.2.1)
- 2) Estabelecer estratégia de gestão para elevar a quantidade de processos baixados em relação aos casos novos em execução, e regularizar os processos com cadastro do movimento 18 sem terem iniciado a fase de execução; (item 5.2.4)
- 3) Priorizar o andamento dos processos sem movimentação, além dos prazos fixados no art. 228 da CNCR; (item 9.3)
- 4) Rever e uniformizar a anotação de suspensão em razão de Recursos repetitivos ou Repercussão Geral no APOLO, corrigindo erros e evitando a indicação do motivo suspensão "aguardando decisão de instância superior", bem como vincular os feitos ao processo-paradigma correspondente na ferramenta disponível no APOLO (aba Paradigmas - opção Associar Processos). (item 11)



21. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA, JOSÉ VICENTE BENEVENUTI e VICTOR MANOEL MARTINEZ, revisado por MARCOS AUGUSTO RODRIGUES GUILAM, Assessor Judiciário, subscrito por mim, nesta data.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2018.

FÁBIO ALDROVANDO
Assessor Judiciário